



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA AO  
PROJETO DE LEI N°  
68/2023

## DESPACHO

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Rib. Preto, ..... 06 JUN 2023 ..... de.....

.....  
Presidente

N° .....

**EMENTA:** PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA AS ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE ATUEM NO APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

SENHOR PRESIDENTE

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - Inclui o Parágrafo Único ao artigo 1º do presente Projeto de Lei nº 68/2023 que conterà a seguinte redação:

*“Parágrafo único – A doação preconizada no caput, dependerá de previa publicação de Decreto do Poder Executivo, no qual constará a relação dos bens, classificados de acordo com o artigo 2º da lei, e a indicação da entidade beneficiária e/ou donatária .”*

SALA DAS SESSÕES, 06 DE JUNHO DE 2023.

EXPEDIENTE:

ATO N°

OF. N°

DATA / /


FUNCIONÁRIO

1



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



**RENATO ZUCOLOTO**

Presidente



**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**

Vice-Presidente



**ZERBINATO**

Relator da Emenda



**ANDRÉ TRINDADE**



**BRANDO VEIGA**

**JUSTIFICATIVA:**

A proposta da presente emenda é cumprir com o Princípio Constitucional, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, qual seja da Publicidade.

Portanto peço aos Nobres Pares a aprovação da emenda apresentada.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2